

Preçário BiG Power Trade

Futuros							
Moeda	Comissão Mínima (Unidades Monetárias)	Comissão #1	Volume #1	Comissão #2	Volume #2	Comissão #3	Custos Adicionais: Taxas de Bolsa e Taxas Regulatórias
Comissões por contracto							
Moeda de Cotação							
AUD (Contractos)	11,95	11,95	5	9,95	20	7,50	Não
CAD (Contractos)	9,95	9,95	5	7,95	20	4,95	Não
CHF (Contractos)	9,95	9,95	5	8,95	20	7,95	Não
EUR (Contractos)	4,95	4,95	5	4,50	20	3,50	Não
GBP (Contractos)	4,95	4,95	5	4,50	20	3,50	Não
HKD (Contractos)	99,5	99,50	5	85,00	20	59,50	Não
JPY (Contractos)	995	995,00	5	795,00	20	595,00	Não
KRW (Contractos)	19 000	19 000,00	5	19 000,00	20	19000,00	Não
MXN (Contractos)	149,5	149,50	5	125,00	20	99,50	Não
NOK (Contractos)	79,5	79,50	5	69,50	20	49,50	Não
SEK (Contractos)	99,5	99,50	5	89,50	20	75,00	Não
SGD (Contractos)	19,5	19,50	5	18,50	20	14,95	Não
USD (Contractos)	4,95	4,95	5	3,50	20	2,45	Sim
Europa							
AEX (Contracto)	6	6,00	5	4,50	15	4,00	Não
AEX (Mini Contract)	3,95	3,95	5	3,50	15	2,45	Não
CAC40 (Mini Contract)	3,95	3,95	5	3,50	15	2,45	Não
FEPP (Contracto)	15	15,00	5	12,00	20	10,00	Não
FHOG (Contracto)	19,23	19,23	5	17,50	20	15,00	Não
FPIG (Contracto)	19,23	19,23	5	17,50	20	15,00	Não
IBEX (Contracto)	3,95	3,95	5	3,50	15	2,45	Não
MINI (Contracto)	3,95	3,95	5	3,50	15	2,45	Não
Asia/Pacífico							
JGB (Contracto)	2 000	2 000,00	5	1 500,00	15	1 000,00	Não

N225 (Contracto)	2 000	2 000,00	5	1 500,00	15	1 000,00	Não
N225M (Contracto)	525	525,00	5	470,00	15	328,30	Não
TOPX (Contracto)	2 000	2 000,00	5	1 500,00	15	1 000,00	Não

Forex

Moeda	Comissões percentuais sobre o montante de exposição	Comissão Mínima (Unidades Monetárias)	Comissão #1	Volume #1	Comissão #2	Volume #2	Comissão #3	Custos Adicionais: Taxas de Bolsa e Taxas Regulatórias
Moeda de Cotação								
AUD (%)	8	0,01	150 000	0,009	500 000	0,008	Não	
CAD (%)	8	0,01	150 000	0,009	500 000	0,008	Não	
CHF (%)	6	0,01	150 000	0,009	500 000	0,008	Não	
CNH (%)	50	0,02	600 000	0,0175	1 200 000	0,015	Não	
CZK (%)	150	0,02	2 000 000	0,0175	4 000 000	0,015	Não	
DKK (%)	40	0,01	700 000	0,009	1 400 000	0,008	Não	
EUR (%)	4,95	0,007	200 000	0,006	600 000	0,0045	Não	
GBP (%)	4,95	0,01	120 000	0,009	400 000	0,008	Não	
HKD (%)	50	0,02	1 000 000	0,0175	2 000 000	0,015	Não	
HUF (%)	1 600	0,02	30 000 000	0,0175	60 000 000	0,015	Não	
ILS (%)	25	0,02	500 000	0,0175	1 000 000	0,015	Não	
JPY (%)	750	0,009	20 000 000	0,008	70 000 000	0,007	Não	
MXN (%)	90	0,015	1 600 000	0,0125	4 000 000	0,01	Não	
NOK (%)	45	0,01	900 000	0,009	1 800 000	0,008	Não	
NZD (%)	8	0,01	180 000	0,009	500 000	0,008	Não	
RUB (%)	400	0,02	8 000 000	0,0175	16 000 000	0,015	Não	
SEK (%)	50	0,01	1 000 000	0,009	2 000 000	0,008	Não	
SGD (%)	10	0,02	160 000	0,0175	320 000	0,015	Não	
USD (%)	4,95	0,007	200 000	0,006	600 000	0,0045	Não	

CFD's (Contract For Difference)

Moeda	Comissões percentuais sobre o montante de exposição	Comissão Mínima (Unidades Monetárias)	Comissão #1	Volume #1	Comissão #2	Volume #2	Comissão #3	Custos Adicionais: Taxas de Bolsa e Taxas Regulatórias
Moeda de Cotação – Acções								
AUD (%)		15	0,1	50 000	0,09	150 000	0,07	Não
CHF (%)		11	0,1	50 000	0,09	150 000	0,07	Não
CZK (%)		350	0,3	1 000 000	0,275	3 000 000	0,25	Não
DKK (%)		100	0,1	300 000	0,09	900 000	0,07	Não
EUR (%)		9,95	0,1	60 000	0,09	200 000	0,07	Não
GBP (%)		9,95	0,1	50 000	0,09	200 000	0,07	Não
JPY (%)		1 250	0,1	7 000 000	0,09	21 000 000	0,07	Sim
NOK (%)		120	0,1	400 000	0,09	1 200 000	0,07	Não
SEK (%)		130	0,1	450 000	0,09	1 350 000	0,07	Não
USD (Acções)		7,95	0,03	2000	0,025	4500	0,0175	Não
Índices								
IBAU200 (%)		2	0,0225	100 000	0,02	200 000	0,0175	Não
IBCH20 (%)		2	0,02	100 000	0,018	200 000	0,014	Não
IBDE30 (%)		2	0,0075	300 000	0,007	600 000	0,006	Não
IBES35 (%)		2	0,02	100 000	0,018	200 000	0,014	Não
IBEU50 (%)		2	0,025	150 000	0,0225	300 000	0,0175	Não
IBFR40 (%)		2	0,0225	100 000	0,02	200 000	0,015	Não
IBGB100 (%)		2	0,0175	150 000	0,015	400 000	0,01	Não
IBHK42 (%)		20	0,03	100 000	0,0275	200 000	0,0225	Não
IBIT40 (%)		2	0,02	100 000	0,018	200 000	0,014	Não
IBJP225 (%)		100	0,03	14 000 000	0,0275	28 000 000	0,0225	Sim
IBNL25 (%)		2	0,025	100 000	0,0225	200 000	0,0175	Não
IBUS30 (%)		2	0,01	150 000	0,009	300 000	0,0065	Não
IBUS500 (%)		2	0,0125	250 000	0,012	500 000	0,01	Não
IBUST100 (%)		2	0,015	250 000	0,014	500 000	0,0125	Não

Metals							
Moeda	Comissão Mínima (Unidades Monetárias)	Comissão #1	Volume #1	Comissão #2	Volume #2	Comissão #3	Custos Adicionais: Taxas de Bolsa e Taxas Regulatórias
Moeda de Cotação							
USD (%)	5	0,02	50 000	0,013	150 000	0,011	Sim

NOTAS

1. A todas as comissões supra mencionadas acresce imposto de selo à taxa legal em vigor, 4%.
2. De acordo com o preçário acima descrito, aquando da negociação de determinado activo financeiro o cliente paga uma comissão mínima ou uma comissão variável, em função do montante total de exposição sua ordem. No que diz respeito à comissão variável, a mesma é escalonável, em virtude do volume da ordem (número de contractos ou exposição).
3. Entre o volume que despoleta a comissão variável e o Volume#1, a comissão aplicável é a Comissão#1; entre o Volume#1 e o Volume#2, a comissão aplicável é a Comissão#2; do Volume#2 em diante, aplica-se a Comissão#3.
4. No caso dos Futuros dos EUA, existe um custo adicional com encargos de taxas de bolsa e taxas regulatórias. Para obter informações sobre estes custos, por favor consulte o documento: Taxas de Bolsa e Taxas Regulatórias para Futuros EUA.
5. O preçário de Futuros é aplicado da seguinte forma: em primeiro lugar, aplica-se a comissão para o contracto específico (separador "Contracto"); caso o contracto específico não esteja parametrizado, aplica-se a comissão para a bolsa onde o contracto é negociado (separador "Bolsa" – CME); caso a comissão para a respectiva bolsa não esteja parametrizada, aplica-se a comissão, por moeda, em que é denominado o contracto (separador "Moeda de Cotação"). Estas comissões não são cumulativas, mas sim mutuamente exclusivas.
6. Para a negociação de CFD's sobre Acções Japonesas e CFD's sobre o Índice Japonês, existe um custo adicional, correspondente a taxas de bolsa e taxas regulatórias, de JPY 2,95 + 0,0004% do montante total de exposição.
7. No que diz respeito à negociação de Metais, existe um encargo adicional, relacionado com os custos de armazenamento. Este custo é passado ao cliente diariamente, enquanto a posição estiver aberta, a uma taxa anual de 0,1%. No caso de posições curtas, o cliente poderá ainda incorrer num "Borrow Fee", cobrado na moeda do activo e que varia em conformidade com o balanço do cliente. Este custo variável pode ser verificado na plataforma.
8. Ainda no caso específico da negociação de Metais, em determinadas bolsas, a modificação de uma ordem após a mesma ter sido executada parcialmente, será considerada uma nova ordem, havendo por isso uma nova comissão associada à segunda parte (após modificação) da ordem.

9. Para as posições de CFD's mantidas de um dia para outro, i.e. overnight, existe um custo de financiamento. Para os balanços negativos em determinada moeda, resultantes de posições em FX ou resultantes de valias/comissões que derivam de outras posições, mantidas overnight, existe um custo - juro de descoberto. Estes custos podem ser consultados no documento: Custos de Financiamento e de Descoberto.

Adicionalmente, para as posições curtas em CFD's sobre acções mantidas overnight poderá existir um custo adicional - "Stock Borrow Fee" - cobrado na moeda do instrumento. Este custo variável pode ser consultado na plataforma, conforme descrito no Guia de Utilizador da BiG Power Trade.